CONTRATO

fls. Nº 425

CONTRATO N° 03.0909/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 09.007.096/0001-94, com sede no Av. Edimar Pinto, 85, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Rodrigo Costa Ibiapina, Portador do CPF n° 011.693.483-27, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES, SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.007.096/0001-94
ENDEREÇO: Av. Edimar Pinto, 85, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Rodrigo Costa Ibiapina, CPF n° 011.693.483-27
E-MAIL: ibiapinabus@hotmail.com **TEL.:** (86) 99427-0808

LOTE I
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ROTA	UND.	QUANT. MÊS	QUANT. 12 MESES	VALOR R$ DO KM	VALOR R$ MENSAL	VALOR R$ 12 MESES
2	FAZENDINHA	KM	2.992	35904	R$ 6,06	R$ 18.131,52	R$ 217.578,24
11	MARAVILHA	KM	2.288	27456	R$ 3,30	R$ 7.550,40	R$ 90.604,80

VALOR TOTAL R$ 308.183,04 (trezentos e oito mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

fls. Nº 426

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/09/2022 e encerramento em 08/09/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 308.183,04 (trezentos e oito mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2026 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	230 – FUNDEB 30%
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2032 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – ORDINÁRIO 553 – PNAT 571 - PROEGE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

fls. Nº 428

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 09 de Setembro de 2022.

Maria Jose Andrade Santos
Secretaria Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ n° 09.007.096/0001-94
CONTRATADA

fls. Nº 431
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471A7957C861F30

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0909/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino e professores, se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.007.096/0001-94. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 308.183,04 (trezentos e oito mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.007.096/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Costa Ibiapina, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:07383286379A1D40

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICOS DE LOTES HABITÁVEIS OU NÃO QUE FAÇAM PARTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 26 de Setembro de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 12 de Setembro de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:12525E4923EA1DD2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº **01.1102/2022** PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. **CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de aproximadamente 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) no quantitativo dos itens constantes no contrato nº 01.1102/2022 e foi realizado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico nº 044/2022 SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de administração e previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0F8BD35868D61DD4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1402/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº **02.1402/2022** PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda. **CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** o acréscimo de aproximadamente 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito) no quantitativo dos itens constantes no contrato nº 02.1402/2022 e foi realizado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico nº 044/2022 SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0B6202EF50381FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 001 – 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS /PI.
Objeto: Adesão da Prefeitura Municipal de Palmeirais /PI ao Pregão Eletrônico SRP 011/2022 – da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar provisoriamente, a Prefeitura de Palmeirais/PI, 50% (cinquenta por cento) das quantidades referente aos itens dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022/PMC/PI, que tem por objeto a Aquisição por meio de Sistema de **Registro de Preços de Peças Automotivas** para atender as necessidades do Município.
Finalidade: Otimizar Contrações de interesse de requerente de natureza provisória.
Quantidades Liberadas: Conforme Solicitação.

Castelo do Piauí/PI, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal